



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181839, de 11 de dezembro de 2018, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

**RESOLVE:**

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.0100.04.122.007.2.900.0001.449052.0400.100	3.009,00
1011.0800.08.244.020.2.878.0001.339037.0340.129	228,00
1011.0900.08.244.020.2.878.0001.339037.0340.129	298,00
2704.0300.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	100.000,00
2704.0500.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	400.000,00
2704.0800.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	100.000,00
2704.0500.16.482.225.1.231.0013.449051.0400.177	350.000,00
2704.0200.16.482.225.1.231.0017.449051.0400.177	108.000,00
2708.1100.17.512.046.2.900.0001.449052.0400.100	15.000,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.0800.04.122.007.2.900.0001.449052.0400.100	3.009,00
1011.0700.08.244.020.2.878.0001.339037.0340.129	526,00
2704.0100.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	400.000,00
2704.0200.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	100.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	100.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0013.449051.0400.177	350.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0017.449051.0400.177	108.000,00
2708.4501.17.512.046.2.900.0001.449052.0400.100	15.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2018.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento